



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Março de 2020

Edição nº 2.542

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI "R" Nº 7, de 9 de março de 2020

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.845.832,47 (três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 137.170,00
00260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 137.170,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER</b>	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 12.000,00
00440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 12.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 11.320,00
01570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 11.320,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ .....	R\$ 2.992,00
01590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.992,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-038 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 40.330,00
02580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 40.330,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-085 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PES. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 209.821,71
06760 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 209.821,71
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$ 132.178,30
06830 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$ 132.178,30
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 9.850,70
06970 10120 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 TRANSF FNDE – IMOB. E EQUIP. CRECHE JD CONC. - PAR .....	R\$ 9.850,70
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.279.700,00
19640 10301 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MC-Nº890419-2019-CON CAMPOS FUT GR SINTÉT.....	R\$ 1.279.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-132 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS</b>	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ .....	R\$ 35.008,85
10000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 35.008,85
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-135 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA/MULTIUSO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 630.300,00
19650 10300 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MC-Nº895730-2019-CON CAMPOS FUT GR SINTÉT.....	R\$ 630.300,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-184 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 5.004,79
19660 10203 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 Transf. CEAS/SEJUF – Incentivo CMDCA – Delib. 84/2019.....	R\$ 5.004,79
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 10.000,00
19670 10203 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 Transf. CEAS/SEJUF – Incentivo CMDCA – Delib. 84/2019.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 2.515.676,35</b>
b) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0051.1-001 AMPL, REFOR E MELH DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 99.500,00
00010 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$ 99.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-003 MANUTENÇÃO DE VIATURAS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 78.000,00
00060 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM .....	R\$ 78.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 32.000,00
00080 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM .....	R\$ 32.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Março de 2020

Edição nº 2.542

Página 2

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	40.500,00
00130 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$	40.500,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PES. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	60.000,00
00180 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM .....	R\$	60.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	23.000,00
00200 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM .....	R\$	23.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	67.456,12
00220 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM .....	R\$	67.456,12
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ .....	R\$	9.800,00
00230 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$	9.800,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	69.900,00
00270 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$	69.900,00

**TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM .....R\$ 480.156,12**

c) no orçamento do Fundo de Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	250.000,00
00020 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	250.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$	50.000,00
00050 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	150.000,00
00100 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	150.000,00
34.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	400.000,00
00130 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	400.000,00

**TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....R\$ 850.000,00**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR .....	R\$	40.000,00
3231 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	40.000,00

**TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.1-001 REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	100.000,00
00010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	100.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	37.170,00
00120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	37.170,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-017 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.496,00
01130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	1.496,00

### PROJETO/ATIVIDADE 04.002 28.846.0006.0-033 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS .....	R\$	71.130,00
02060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	71.130,00

### PROJETO/ATIVIDADE 05.002 04.121.0008.2-039 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	4.700,00
02660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	4.700,00

### PROJETO/ATIVIDADE 05.003 04.121.0008.2-040 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	5.500,00
02730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	5.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 05.004 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	5.500,00
02830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	5.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 05.005 04.127.0008.2-042 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	5.500,00
02920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	5.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-044 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	5.820,00
03100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	5.820,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Março de 2020

Edição nº 2.542

Página 3

### PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	5.500,00
03300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-071 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	209.821,71
04940 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	209.821,71

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-082 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	132.178,30
06320 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação.....	R\$	132.178,30

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-113 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.496,00
08580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.496,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-132 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	35.008,85
10030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	35.008,85

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 620.820,86**

b) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Fonte 10120 - TRANSF FNDE - IMOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CRECHE JD CONCÓRDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, no valor de R\$ 9.850,70 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos);
2. Fonte 10203 - Transf. CEAS/SEJUF – Incentivo CMDCA – Delib. 84/2019, no valor de R\$ 15.004,79 (quinze mil quatro reais e setenta e nove centavos).

c) transferência de recursos financeiros proveniente das seguintes fontes:

1. 10300 - CONV MIN CIDADANIA - Nº 895730-2019 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, no valor de R\$ 630.300,00 (seiscentos e trinta mil e trezentos reais);
2. 10301 - CONV MIN CIDADANIA - Nº 890419-2019 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, no valor de R\$ 1.279.700,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-003 MANUTENÇÃO DE VIATURAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	82.900,00
00050 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$	82.900,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	36.900,00
00070 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$	36.900,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PES. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIR.....	R\$	71.900,00
00170 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$	71.900,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	3.000,00
00190 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	25.000,00
00210 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$	25.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM .....R\$ 219.700,00**

b) superávit financeiro de exercício anterior na Fonte 515 – Funrebom, no valor de R\$ 260.456,12 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

III – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, superávit financeiro de exercício anterior na Fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



**REPUBLICAÇÃO, na íntegra, da LEI “R” nº 5/2020**, em razão de, na publicação efetuada no Órgão Oficial Eletrônico, nº 2.540 (Extraordinária), em 6 de março de 2020, ter havido erro na indicação do respectivo ano.

**LEI “R” Nº 5**, de 5 de março de 2020

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Foltz”**, implantado na Chácara 8/9/10/11, com a área de 35.620,00m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil seiscentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Vila Esquina Ipiranga, localizado no Distrito de Vila Ipiranga, neste Município, Matrícula nº 67.344 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.353,59m<sup>2</sup> (sete mil trezentos e cinquenta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), equivalente a 20,64% (vinte inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 196 da quadra nº 23, com área de 5.113,68m<sup>2</sup> (cinco mil cento e treze metros e sessenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI “R” Nº 8**, de 9 de março de 2020

Dispõe sobre a divulgação de informações referentes às obras públicas municipais paralisadas no sítio eletrônico oficial do

Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a divulgação de informações referentes às obras públicas municipais paralisadas no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo.

**Art. 2º** – As informações referentes às obras públicas municipais paralisadas serão divulgadas no portal da transparência do sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, as quais deverão conter, pelo menos:

- I – a exposição dos motivos da interrupção;
- II – o período da interrupção;
- III – o órgão público contratante;
- IV – a empresa contratada.

Parágrafo único – Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.309**, de 9 de março de 2020

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 206** – ...

...

XI – a dação em pagamento, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

...

**Seção XII**



### Da Dação em Pagamento

**Art. 234-A** – O crédito tributário e demais créditos decorrentes de obrigações tributárias, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser extintos, total ou parcialmente, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do Município, desde que atendidas as seguintes condições:

I – a dação seja precedida de avaliação do bem ofertado, que deve estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

II – o bem imóvel esteja localizado no Município de Toledo;

III – o imóvel objeto da dação deve ser de domínio pleno ou útil do devedor, admitindo-se a anuência do terceiro em nome de quem o bem esteja matriculado no Ofício Imobiliário competente, se for o caso;

IV – se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do débito que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor e anuente, se for o caso, à devolução de qualquer diferença por parte da Fazenda Pública municipal;

V – a dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade ou parte do débito que se pretende liquidar, devidamente atualizado, aplicando-se os juros, multa e demais encargos legais devidos por ocasião da dação, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementar em dinheiro qualquer diferença entre o montante da dívida e o valor do bem ofertado;

VI – não serão aceitos imóveis de difícil alienação, inservíveis ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência da administração pública;

VII – a dação em pagamento dar-se-á pelo valor constante do laudo de avaliação do bem imóvel, elaborado por Comissão própria designada pelo Município.

§ 1º – O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos créditos tributários referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

§ 2º – A dação em pagamento somente produzirá pleno efeito após seu registro no competente Ofício de Registro de Imóveis.

§ 3º – O pagamento das despesas e diligências relativas à lavratura da escritura e aos registros cartoriais serão suportados pelo contribuinte ou responsável.

§ 4º – O requerimento de dação em pagamento no qual o Município manifestou interesse, importa em reconhecimento da dívida objeto do pedido, na renúncia de eventuais impugnações e/ou recursos administrativos relacionados a essa dívida, e, no caso de contemplar débitos questionados em Juízo, em autorização para que o Município, por sua Assessoria Jurídica, leve aos autos da Ação cópia do Termo de

Dação em Pagamento, no qual o requerente confessa a existência e reconhece a legitimidade do débito.

§ 5º – Ficará caracterizada desistência da dação em pagamento quando o devedor:

I – recusar, depois de respondidos eventuais questionamentos, o valor fixado pela Comissão de Avaliação de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo;

II – não promover, por mais de trinta dias, os atos e diligências que são de sua competência.

**Art. 234-B** – Caso o débito que se pretenda extinguir mediante dação em pagamento de bem imóvel se encontre em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

I – desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos a serem quitados;

II – renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§ 1º – Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

§ 2º – A desistência e a renúncia de que trata o **caput** deste artigo não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e demais despesas processuais, inclusive honorários advocatícios, nos termos do Código de Processo Civil.

§ 3º – Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

**Art. 234-C** – Os demais procedimentos para a formalização do processo administrativo de extinção do crédito tributário mediante dação em pagamento serão estabelecidos em Decreto pelo Chefe do Executivo.

...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO Nº 739**, de 9 de março de 2020

Altera o Decreto nº 119/2017, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 9º da Lei nº 1.734/93, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 28/2020, de 5 de março de 2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 119, de 16 de maio de 2017, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Jessica Rodrigues Amarante, representante da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas; Suplente: Tainara Aline da Silva.

III – ...

Suplente: Maicon José Ferronato.

IV – Braian Allievi Raimundo, representante da Secretaria da Educação;

Suplente: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo.

V – Scheila Taimara da Silva, representante da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;

Suplente: Anna Lucia Guaiume.

VI – Carlos Iberê Saldanha de Souza, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);

Suplente: Adilson Von Dentz.

VII – ...

Suplente: Ana Carolina Hofstaetter Ferreira.

VIII – Débora Cristina Kliemann, representante da Secretaria do Planejamento e Urbanismo;

Suplente: Gisely Vaz Giuliani Schelle.

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 103**, de 9 de março de 2020

Concede pensão à dependente de **José Noronha Rodrigues**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 42.120, de 4 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a **Márcia Simão Rodrigues**, dependente de **José Noronha Rodrigues**, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente aos vencimentos percebidos pelo servidor, referentes ao cargo de Contador I, Padrão 09, Referência “D” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.165,10 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 13 e demonstrativo de fls. 14 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 104**, de 9 de março de 2020

Concede pensão à dependente de **Graziely Wenceslau Soto**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Março de 2020

Edição nº 2.542

Página 7

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 5.109, de 4 de fevereiro de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida a **Isabeli Soto da Silva**, dependente de **Graziely Wenceslau Soto**, servidora pública municipal falecida, pensão mensal equivalente aos vencimentos percebidos pela servidora, referentes ao cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Padrão 33, Referência “E” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.312,45 (três mil trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 12 e demonstrativo de fls. 13 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 105**, de 9 de março de 2020

Concede pensão ao dependente de **Raimunda Maria Bilibio**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 3.998, de 29 de janeiro de 2020,

### RESOLV E:

**Art. 1º** – Fica concedida a **Elias Maximino Bilibio**, dependente de **Raimunda Maria Bilibio**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Cozinheiro I, no valor de R\$

1.197,86 (um mil cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 10 e demonstrativo de fls. 11 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 106**, de 9 de março de 2020

Nomeia **Vilson Ricardo dos Santos** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeado **Vilson Ricardo dos Santos** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **10 de março de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 107**, de 9 de março de 2020

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2015.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Março de 2020

Edição nº 2.542

Página 8

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **11 de março de 2020**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

I – no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 30, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Michele Pontes da Silva;

II – no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Vilma Rodrigues;
- b) Marinei Barboza de Campos.

III – no cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Solange Cristina Schneider;
- b) Dayana Ribeiro dos Santos Caetano.

IV – no cargo de Técnico em Segurança no Trabalho I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Camila Cristina da Silva;

V – no cargo de Tecnólogo em Saneamento I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ana Paula Soares Berté.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 108**, de 9 de março de 2020

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a contar de **11 de março de 2020**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I – no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Mailson Antonio Betinelli;
- b) Gustavo Mateus Chervinski Dresch;
- c) Daniel Perez Moreira.

II – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Martha Vieira dos Santos;
- b) Daniele Scheitt Burille;
- c) Gisele Mercedes Souza de Oliveira;
- d) Helen Kathiusca da Silva;
- e) Alisson Maricato Teixeira;
- f) Christian Lorhan Bechilin Carniel;
- g) Heloisa Heiss Giaretta;
- h) Deborah Caroline dos Reis Ribeiro;
- i) Matheus Overné Queiroz.

III – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, nos termos da Lei nº 2.048/2010: Lucas Henrique Rosin Bilibio;

IV – no cargo de Auditor Fiscal Tributário I, Grupo Ocupacional A-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Maria Izabel Pardo Salata Lopes;

V – no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Eletricista, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Douglas Eliézer Johann;

VI – no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Fernanda Manzatti Galvão;

VII – no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Joseane Tamira Noamann Maier;
- b) Daiane de Souza Dias Nunes;
- c) Heloisa Roque Pereira da Silva;
- d) Simone Schumann de Souza;
- e) Daniela Jéssica Trindade;
- f) Sthella Rayssa Biz dos Santos;
- g) Rebeca Cristina Kerkhoven;
- h) Keila Michele Sobrinho dos Santos.

VIII – no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Débora Stela Pesavento;

IX – no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Anna Paula Lamb;
- b) Thayna Duanne da Silva Almeida.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de



Ano X

Toledo, 10 de Março de 2020

Edição nº 2.542

Página 9

sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 109**, de 9 de março de 2020

Ascende a servidora **Nagila Aparecida do Nascimento Dias Soares** ao cargo de Enfermeiro T8-ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, também, a aprovação da servidora **Nagila Aparecida do Nascimento Dias Soares** no Concurso Público nº 01/2015 para o cargo de Enfermeiro T8-ESF I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.368, desta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a servidora **Nagila Aparecida do Nascimento Dias Soares** ascendida do cargo de Técnico em Enfermagem I para o cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **11 de março de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 110**, de 9 de março de 2020

Ascende o servidor **Marcio Rodrigo Ananias dos Santos** ao cargo de Auditor Fiscal Tributário I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, também, a aprovação do servidor **Marcio Rodrigo Ananias dos Santos** no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Auditor Fiscal Tributário I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.347, desta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica o servidor **Marcio Rodrigo Ananias dos Santos** ascendido do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Auditor Fiscal Tributário I, Grupo Ocupacional A-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **11 de março de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 111**, de 9 de março de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Leoni Parize** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e



em conformidade com o que preceituam o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 47 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 7.801, de 17 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Leoni Parize** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 2.218,87 (dois mil duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 29 e demonstrativo de fls. 14/28 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 006/2020**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) de serviços de: LOTE 01 - Gradil Metálico para UPA 24 horas, localizada Avenida Maripá, nº 7964, Vila Becker, no município de Toledo/PR; LOTE 02 - Dreno pluvial para a Secretaria de Saúde, localizada na Rua Carmelita Nodari, nº 132, Jardim Gisela, no município de Toledo/PR. Ambos conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à realização do processo licitatório, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:**

**LOTE 01:**

- A empresa **AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.583,32** (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos);
- A empresa **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 7.999,74** (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos);
- A empresa **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENG. LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.495,89** (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos);
- A empresa **LEGO CONTRUTORA EIRELI**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 8.595,64** (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- A empresa **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 9.099,22** (nove mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

**LOTE 02:**

- A empresa **AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais);
- A empresa **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais);
- A empresa **LEGO CONTRUTORA EIRELI**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 11.592,76** (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos);
- A empresa **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENG. LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 11.749,60** (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);
- A empresa **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 12.265,69** (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 09 de março de 2020.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 007/2020**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de Requalificação Urbana – Projeto Urbanístico, de Bosque situado no Bairro Vila Pioneiro, Lote Rural nº04, Parte Leste do Perímetro B, Fazenda Britânia - Vila Pioneiro; Trecho 1: localizado entre a Rua Domingos Miotto, Marginal Donassolo, Rua 1º de Maio e Rua Inácio Lustosa**, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

**Lote 01:**

- A empresa **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 221.377,06** (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos);

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 09 de março de 2020.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: : REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de ar condicionado e cortina de ar, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e demandas da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-PR, que teve alterações no Anexo I do edital, nos itens 01 do Lote 01 e 01 do Lote 02, tendo sua abertura reprogramada para o dia 26 de MARÇO de 2020, às 08h30min. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 10 DE MARÇO DE 2020, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 26 DE MARÇO DE 2020, no setor de protocolo da

Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 26 DE MARÇO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**

**OBJETO:** Sserviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei “R” nº 111, de 18 de dezembro de 2019 (anexo ao processo licitatório). **DATA DE ABERTURA:** 24 DE MARÇO DE 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 94.860,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Casa de Passagem, localizada na Rua Caetano Severino Perin esquina com a Rua Equador, Lote 338, Quadra 684, Loteamento Jardim São João, Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE MARÇO DE 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 481.896,16 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 – ALTERAÇÃO Nº 2**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município do dia 16 de janeiro de 2020, edição nº 2498, da Justificativa e Autorização para a realização do Concurso Público nº 01/2020; considerando a necessidade de readequação de cargos relacionados para o Concurso Público em questão;

**torna público** o seguinte:

Ficam excluídos do Concurso Público nº 01/2020 os cargos de **Analista em Meio Ambiente I e de Engenheiro de Trânsito I**.

Caso os candidatos aos cargos descritos tenham feito e pago a inscrição do Concurso Público, podem requerer via protocolo encaminhado a Secretaria de Recursos Humanos o ressarcimento do valor.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

### ATA nº 01/2020

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo/Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1) Definição de data e local para a prestação de contas aos beneficiários:** Definiu-se pela data de 27 de março as 18:00 horas na Câmara de Vereadores. A Superintendente encaminhará ofício solicitando o espaço; **2) Reajuste tabela dos dependentes:** Será aplicado o mesmo índice do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais de Toledo, a ocorrer na data base; **3) Pagamento fatura Operadora de Saúde:** A Superintendente apresentou a fatura do mês de fevereiro de 2020, referente aos atendimentos realizados pela operadora de saúde Unimed Costa Oeste, no período anterior ao encerramento do contrato (13/12/2019). Fica definido pelo conselho que todo e qualquer pagamento a esta operadora de serviços de saúde, somente será efetuado mediante a comprovação dos gastos realizados; **4) Resposta ao ofício nº115/2019, pagamento dos precatórios:** Encaminhado pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos. Após a discussão e dada a importância da matéria, o conselho decidiu por convocar nova reunião para sua deliberação; **5) Suplementação orçamentária:** Analisado a solicitação dada pela superintendência, e, considerando o comportamento financeiro das receitas e despesas, o conselho deliberou pela não suplementação neste momento; **6) Inclusão de profissional odontóloga:** Atendendo solicitação da Empresa Clínica Personalité Odontologia Integrada, para inclusão de mais uma profissional odontóloga em seu contrato junto a CAST, ampliando o atendimento aos nossos beneficiários e seguindo o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2019, item 4 DA HABILITAÇÃO, linha "o", fica aprovado por unanimidade dos presentes; **7) Assuntos gerais:** **a)** A Superintendente comunicou o pedido de descredenciamento amigável da empresa Idealize Clínica Odontológica Ltda, conforme documento encaminhado pela mesma no dia 03 de fevereiro de 2020, seguindo as normas do Edital de Credenciamento; **b)** Foi informado pela superintendência o pedido de desligamento da CAST, do servidor da Câmara Legislativa, David Calça, sendo que o mesmo é membro do Conselho Diretor, ocorrendo a vacância do representante do Legislativo. Como não há segundo colocado no último pleito eleitoral para o conselho diretor em tal vaga, a Superintendente entrará em contato com os beneficiários do legislativo para definir seu novo representante. Nada mais havendo a tratar, às 16:30 horas, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Angela Maria Zoletti  
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari  
Presidente do Conselho Diretor

**Ausente**  
Ieda Rosa Greselle

Marinês Bettega

Sandra Lagni

**Ausente**  
David Calça

Eloi Italo Groeler

**Ausente**  
Luciana Redim

Gerte Cecília Filipetto

**Ausente**  
Sonia Regina Corrêa Bisognin



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Legislação e Redação, em atendimento ao artigo 287 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo, torna pública a realização, no dia 12 de outubro, (quinta-feira), às 19 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir o processo de apreciação do Projeto de Lei nº 10, de 2020, do Vereador Corazza Neto, que Autoriza o Poder Executivo a realizar concessão pública à Cooperutil Toledo Ecologia e Inclusão Social - Cooperativa de Produtores Catadores de Lixo Orgânico e Reciclável de Toledo e Região do Oeste do Paraná.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana acompanhar à audiência da Comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 9 de março de 2020.

RENATO REIMANN

Presidente da Comissão de Legislação e Redação

### ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02.03.2020), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente comunicou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-

secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 18, de 2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo; **nº 19, de 2020**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES – nº 127**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de reforma do restaurante popular da Vila Paulista, no bairro Vila Pioneiro; **nº 128**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: construção de um parque infantil no Loteamento da Estação, entre as Ruas Natal Pedro Zibetti e Willibaldo Lahm, na Vila Operária; **nº 129**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: construção de um centro comunitário ao lado da Escola Municipal Ivo Welter, no Santa Clara IV, Jardim Europa; **nº 130**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: intervenção para implantação de um colégio militar no Município; **nº 131**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: implantação de lombada na Rua Dalmeida Fernando Pastório, no Jardim da Mata, no bairro Vila Pioneiro; **nº 132**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: realização de melhorias e limpeza no parque infantil da Praça do Soldado, no Jardim Gisela; **nº 133**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: descentralização das atividades da Secretaria da Cultura nos bairros; **nº 134**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implantação de painéis fotovoltaicos em prédios públicos do Município de Toledo; **nº 135**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implantação de redutores de velocidade na Rua Tomaz de Aquino, no trecho entre as Ruas Mario Pudell e Rua dos Pioneiros, na Vila Pioneiro; **nº 136**, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: realização de troca ou manutenção de todas as placas de sinalização de trânsito que estão oxidadas ou danificadas; **nº 137**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: atualização semestral da lista das pessoas que utilizam-se do meio-passe na Viação Sorriso de Toledo; **nº 138**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: ampliação da Associação de Moradores do conjunto habitacional Tancredo Neves; **nº 139**, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: ampliação dos locais de embarque e desembarque nas escolas e CMEIs do Município; **nº 140**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: reitera pedido de implantação de travessia elevada em paver na Avenida Maripá, em frente ao Supermercado Hebrom, no Jardim América; **nº 141**, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: realização de reparos na iluminação pública do Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, localizado no Jardim Planalto; **nº 142**, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: substituição das traves no campo de futebol da Associação de Moradores do Jardim Pancera; **nº 143**, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: destinação dos valores arrecadados com a dação em pagamento de bens imóveis ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo □ PRODET/EMPRESA. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.



**REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA – nº 12**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: solicita implantação de um Colégio Militar no município de Toledo-PR; **nº 13**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: solicita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) a conclusão da duplicação da BR-163, trecho entre o Centro de Eventos Ismael Speraífico e a Rua Barão do Rio Branco, em Toledo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 14**, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações sobre incentivos a título de doação às Faculdades e Universidades por parte do Poder Público Municipal; **nº 15**, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: solicita informações sobre reurbanização da Rua Guaíra, no Centro; **nº 16**, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: solicita informações referentes ao número de Funcionários Públicos que estão cedidos para outras Instituições. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Marcos Zanetti, Ademar Dorfschmidt e Edmundo Fernandes (00:18:26)\*. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – Projeto de Lei nº 164, de 2019, do parlamentar Airton Savello, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes às obras públicas municipais paralisadas no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 169, de 2019, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 4, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações dos projetos em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 164, 169, de 2019, nº 4, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. Projeto de Resolução nº 21, de 2019, da Mesa, que dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação do Projeto de Resolução nº 21, de 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria promulgada no final da sessão. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**

– Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, o vereador Ademar Dorfschmidt (Líder do Bloco A Voz do Povo) fez uso da palavra (00:36:53)\*. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti e Leocides Bisognin (00:40:18)\*. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** – Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 1**, de 2 de março de 2020, relativa ao Projeto de Resolução nº 21, de 2019, que dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Toledo. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas (17h), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 9 de março de 2020

Presidente do Legislativo

#### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (06.03.2020), segunda-feira, às quatorze horas e xxxxxx minutos (14hxxmin), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocides Bisognin, primeiro-secretário.

Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte,



Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Os parlamentares ..... registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente.

O vereador ..... estava ausente.

#### **PEQUENO EXPEDIENTE –**

Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Mensagem Aditiva nº 2, de 5 de março de 2020, ao Projeto de Lei nº 11/2020, que dispõe sobre a realização de festivais de música e de arte pelo Município de Toledo; Ofício nº 1/2020-PV, sob protocolo nº 444/2020, de autoria dos vereadores Antonio Zoio e Marly Zanete, informando o desligamento do PSL e filiação ao PV, sendo a vereadora Marly Zanete a Líder da Bancada. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal.

Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da quarta e quinta sessões ordinárias, realizadas nos dias vinte e sete de fevereiro e dois de março, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas.

Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO) e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) se reuniram para analisar o Projeto de Lei nº 18, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão.

De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas.

**PROJETOS DE LEI – nº 20, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.**

Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes.

**INDICAÇÕES – nº 144, de 2020, do parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de reperfilamento asfáltico na Rua dos Bandeirantes, na Vila Pioneiro; nº 145, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de melhorias na Rua Carlos João Treis, na Vila Pioneiro, com ampliação da capacidade de captação da água pluvial e recapeamento asfáltico; nº 146, de 2020, do parlamentar Airton Savello: ampliação da capacidade de captação da água pluvial dos bueiros e tubulação na Rua Garibaldi, Centro; nº 147, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera solicitação de alargamento da Rua Áurea no trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua São João, no Centro; nº 148, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de semáforo no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Ledoíno José Biavatti, na Vila Industrial; nº 149, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 150, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implementação de aplicativo para o agendamento de consultas e exames no sistema de saúde do Município; nº 151, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: transformação do restante da mata nativa existente ao longo da Rua Domingos Miotto, na Vila Pioneiro, em um parque ecológico ou urbano; nº 152, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: intercessão para realocação do ponto de ônibus localizado na Rua Odir Paulo Cereja, localizado próximo ao imóvel de número 835, na Vila Pioneiro; nº 153, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: contratação ou transferência de servidores para a Unidade Básica de Saúde “Marcos Aurélio de Amorim”, da Vila Paulista, no bairro Vila Pioneira; nº 154, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: implantação do Programa Morar Bem Paraná; nº 155, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: utilização de aplicativo de mensagens pela Guarda Municipal para atender as pessoas com deficiência; nº 156, de 2020, do parlamentar Marli do Esporte: implantação do Programa Remédio em Casa; nº 157, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: reitera pedido de reforma na incubadora industrial localizada no Jardim América; nº 158, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: reitera pedido de pavimentação asfáltica na Rua Alfredo Schneider, no Jardim Europa; nº 159, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: adequação e pavimentação asfáltica na Rua Protásio Alves aos fundos da Unipar, no bairro Tocantins; nº 160, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: instalação de um portão de acesso na Associação de Moradores do Jardim Coopagro na Rua Pacífico Dezem; nº 161, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: instalação de pontos de ônibus com cobertura em locais estratégicos no Distrito de Vila Nova; nº 162, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: instalação de uma placa de carga e descarga na Rua XV de Novembro, em frente à Mafalda Eventos, no Centro; nº 163, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: implantação de superpostes e lâmpadas LED próximo a trincheira no cruzamento da BR-467 com a Avenida Maripá; nº 164, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: instalação de tela de proteção no campo sintético da Associação de Moradores do Jardim América. Concluída a apresentação das indicações, o presidente**



as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

**REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 17**, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: solicita informações referentes à atualização de acervo bibliográfico da Biblioteca da Câmara Municipal de Toledo; **nº 18**, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: solicita informações referentes à demarcação das vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade; **nº 19**, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: solicita informações referentes à readequação das pistas de skate anexas às arenas esportivas contempladas pelo Programa Paraná Mais Esporte e revisão dos projetos das arenas a serem construídos.

Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

#### **GRANDE EXPEDIENTE –**

Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Janice Salvador, Leandro Moura, Leocídes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle e Genivaldo Paes (?:?:?)\*.

#### **ORDEM DO DIA –**

Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia.

<OU> Constatada a ausência do vereador XXX e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia.

#### **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO –**

Projeto de Lei nº 18, de 2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. <OU> Para discussão, o vereador xxx, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (XX:XX:XX)\*. <OU> Para discussão, o vereador xxx, autor do projeto, fez o uso da tribuna (XX:XX:XX)\*.

Anunciada a votação do Projeto, os vereadores xxxx acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (XX:XX:XX)\*.

Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. <OU> Colocado em

primeira votação global o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo treze votos favoráveis e cinco contrários (13x5). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: .....

Concluída a votação, o vereador xxxx acessou a tribuna para declarar seu voto (XX:XX:XX)\*.

Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 18, de 2020, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente.

#### **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES –**

Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Airton Savello (Líder do Bloco União por Toledo), Marly Zanete (Líder do PV), Ademar Dorfschmidt (Líder do Bloco A Voz do Povo), Renato Reimann (Líder do PP), Janice Salvador (Líder de Governo), Marli do Esporte (Líder de Oposição), Marcos Zanetti (Líder do Bloco Independente) e Walmor Lodi (Líder do Bloco Toledo acima de Todos) (?:?:?)\*.

Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocídes Bisognin e Marcos Zanetti (?:?:?)\*.

Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às xxxxx horas e xxxxxx minutos (xxhxxmin), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocídes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, xx de xxxxxx de 2020

Presidente do Legislativo



## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de grama esmeralda em leiva (plantada e adubada), pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de dezembro de 2019.

### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 69/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de dezembro de 2019.

### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 70/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de peças para pedreira e usina de asfalto, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de dezembro de 2019.

### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 74/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de portas, portões e janelas de ferro, estrutura metálica e cobertura, vidros e acessórios para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de dezembro de 2019.

### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de setembro de 2019.

### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 58/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de café, água mineral, gás, desinfetante, detergente e coroa de flores, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de setembro de 2019.

### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 59/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e realocação de rede lógica e telefônica, incluindo material e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de setembro de 2019.

### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 60/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de placas e tubos para sinalização das vias públicas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de setembro de 2019.

### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas em geral, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de maio de 2019.

### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de junho de 2019.

### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70) e aditivo melhorador de adesividade (DOP) para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do lote 05 fica reajustado conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 25/09/2019 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 19/10/2019 R\$
05	1	835	Óleo de xisto, tipo "E" OTE	Petrobras	KG	3,34	3,50	3,54

Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de junho de 2019.



**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 34/2019**

**OBJETO:** Registro de preço visando a locação de banheiro químico para utilização nas obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de junho de 2019.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 35/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando a locação de hora máquina/caminhão, transporte de concreto betuminoso e transporte de agregados de britagem, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de junho de 2019.

**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 36/2019**

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de extintores, cargas para extintores, mangueiras, suporte, sinalização e cones, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de junho de 2019.

Toledo, 10 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 18/03/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João

Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 18/03/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 10/03/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 09 de março de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 18/03/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 18/03/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 10/03/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 09 de março de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

**Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.